



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N° 851, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a afro mineiridade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Por afro mineiridade pode-se entender o conjunto de referências culturais, tais como saberes, ofícios, formas de expressão, lugares, celebrações, dentre outras práticas culturais afro diaspóricas e negras, presentes no estado de Minas Gerais. Ou seja, as afros mineiridades são as diversas manifestações culturais que receberam influência ou que se originaram da cultura africana no Brasil, desde os tempos coloniais até a atualidade, contribuindo para a conformação da identidade mineira.

Art. 2º - Denomina-se detentores pessoas que integram comunidades, grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica de produção e reprodução de determinado bem cultural imaterial e/ou de seus bens culturais associados, para as quais a prática cultural possui valor referencial por ser expressão da história e da vida de uma comunidade ou grupo, de seu modo de ver e interpretar o mundo, ou seja, sua parte constituinte da memória e identidade.

Art. 3º - Elege-se como grupo prioritário para atividades de fomento e proteção os povos tradicionais quilombolas, geraizeiros e catingueiros.

Art. 4º - As ações de inventário, tombamento e registro serão prioritariamente executadas com os povos tradicionais supracitados.

Art. 5º - Durante o ano da Cultura afro-mineira, as atividades de educação patrimonial devem priorizar temas relativos à cultura Negra, em especial, às culturas regionais do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Art. 6º - Ações de desenvolvimento econômico, devem ser prioritariamente desenvolvidas nas comunidades quilombolas, considerando o potencial de economia criativa da região.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Pratinha – MG.
Em 03 de abril de 2023.

John Wercolis de Moraes
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 03/04/2023.